



Filiada à AMB

Jornal Informativo da

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COLOPROCTOLOGIA



ANO 4 • nº 4

Outubro 2004

Mensagem do Presidente

Volto à sua presença mais uma vez para reafirmar nosso convite para o 54º Congresso Brasileiro de Coloproctologia.

Dando continuidade ao nosso trabalho de organização, iniciado há mais de um ano, vocês poderão observar que conseguimos aglutinar em torno do nosso projeto todos os membros da Sociedade que vivem em nosso Estado.

Temos feito reuniões praticamente semanais, onde discutimos democraticamente os caminhos a serem percorridos no sentido de atingirmos a meta de organizar um encontro de acordo com as expectativas que criamos em Campos do Jordão.

Em nome de todos os Coloproctologistas de Goiás e porque não dizer do Brasil Central, voltamos a empenhar nossa palavra, prometendo não decepcioná-los.

Procuramos manter nos próximos meses constante contato, com exposição progressiva dos nossos planos de trabalho, não apenas da parte social, administrativa, assim como e principalmente da científica.

Dêem-nos um crédito de confiança e organizem suas agendas para estarem conosco em Goiás, em outubro de 2005.

Arminda Caetano de Almeida e Leite

Presidente da
Sociedade Brasileira de Coloproctologia

MENSAGEM DO PRESIDENTE

1

DIRETORIA ATO MÉDICO II

2

53º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA

3

TRABALHOS PREMIADOS

4

ÉTICA PARA A SAÚDE

5

54º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA

6

QUEM SOMOS?

7

ACADEMIA NACIONAL DE MEDICINA PROF. RAUL CUTAIT

COMISSÃO DE DEFESA DE CLASSE CURITIBA INTERNACIONAL

8

Diretoria da SBCP

Arminda Caetano de Almeida Leite (GO)
Presidente

João de Aguiar Pupo Neto (RJ)
Presidente Eleito

Renato Valmassoni Pinho (PR)
Vice-Presidente

Francisco Lopes Paulo (RJ)
Secretário Geral

Pedro Antonio Albino (GO)
1º Secretário

Eduardo Cortez Vassallo (RJ)
2º Secretário

Iara Vasconcellos Seixas (RJ)
1º Tesoureira

Marco Aurélio Viana França (GO)
2º Tesoureiro



Expediente

O Jornal Informativo é uma publicação da Sociedade Brasileira de Coloproctologia
Endereço: Av. Mal. Câmara, 160 - Conj. 916 - CEP: 20020-080
Rio de Janeiro
Tel.: (0xx21) 2240-8927
Fax: (0xx21) 2220-5803
www.sbc.com.br
e-mail: sbcp@iis.com.br

Comissão Editorial do Jornal

Dra. Edna D. Ferráz
Dra. Iara V. Seixas
Dr. Joaquim J. Ferreira
Dr. Ronaldo C. Salles
Dr. Rosalvo J. Ribeiro

Projeto Gráfico e Editoração

Regina Curado

R. Conde de Baependi, 124 / 501
CEP: 22231-140
Rio de Janeiro
Tel./Fax.: (0xx21) 2557-7952
Cel.: (0xx21) 8805-0408
e-mail: r.curado@globo.com

Tiragem: 1.500 exemplares

ATO MÉDICO II

Novamente voltamos à carga! Será que só pensamos nisso? Parece que não somos os únicos!

Em um final de semana movimentado, a "Folha de São Paulo" publicou na seção Tendência e Debates as belíssimas opiniões do Prof. Giovanni Guido Cerri, Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da Psicanalista Anna Verônica Mautner. Um a favor e outro contra! Adivinhem quem falou a favor e quem falou contra? Na seção publicada ao lado, Painel do Leitor, uma psicanalista, mestre pela Faculdade de Medicina da USP, aplaude um artigo publicado na mesma semana, no mesmo jornal e se posiciona também contrária ao projeto.

No dia seguinte, agora em um editorial, este mesmo jornal tenta colocar um pouco mais às claras o que diz o texto apresentado pelo ex-senador Geraldo Althoff (PFL-SC) e o substitutivo do senador Tião Viana (PT-AC) que, na opinião do colunista, apesar de menos radical é ainda excessivamente corporativista na sua proposta.

Este mesmo editorial termina por conclamar todas as categorias contrárias ao Ato Médico que, agora experimentando os dissabores do corporativismo, revejam os seus próprios estatutos, freqüentemente tão corporativos e exclusivistas quanto o que os médicos agora querem impingir-lhes.

As discussões dos contrários giram em torno da eventual radicalidade do texto do projeto ou então do espírito corporativo da classe médica, mas será que a tão judiada classe médica é a única que se mostra corporativista? Será que devemos esconder as nossas reais necessidades? É claro que não! O texto é corporativista pois todas as classes laborais são corporativistas!

Só existe uma possibilidade de sobrevivência: termos um texto

legal que dê a devida proteção ao trabalho médico.

Será que os outros profissionais da saúde irão solicitar aos seus deputados e senadores a retirada dos textos corporativistas que regem suas classes?

Ora, todos as outras atividades da área da saúde lutaram e ainda lutam pelo seu espaço neste intrincado mundo. São orgulhosos, e com razão, das conquistas alcançadas e se esquecem que o filão veio da atividade primária: a Medicina.

Não significa dizer que não trabalharemos lado a lado em nossas atividades multidisciplinares, que achamos sermos melhores ou piores, mas que devemos defender nosso perímetro pois ele está ruindo.

Novamente, citando o editorial da "Folha de São Paulo", é pouco provável que esta lei tenha alcance na área privada, mas no setor público a situação seria um pouco mais delicada. Por que será? Talvez porque o setor privado está em contração ou porque os profissionais não médicos tenham um piso salarial mais baixo e será mais vantajosa a troca? Será que a população irá trocar um médico por outro profissional na hora da enfermidade?

Seja qual for a resposta, uma coisa precisa sempre ser lembrada: A constituição garante que todos somos iguais perante a lei! Se isso é verdade, e eu creio nesta instituição, por que algumas classes profissionais têm uma lei específica que regulamenta suas atividades e a classe médica não pode tê-la?

Quem deseja que sejamos diferentes? Nós ou aqueles que querem imputar-nos a pecha de corporativistas?

Nós só queremos aquilo que diz a lei maior desta nação: a igualdade!

Não se deixem enganar! Continuemos nossa luta!

Fernando Cordeiro (SP)

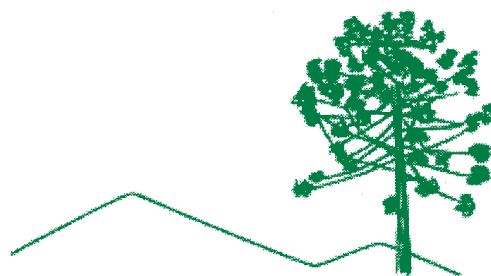
Os textos publicados neste jornal são de responsabilidade dos respectivos autores!!!

Campos do Jordão - SP

22 a 25 de setembro de
2004

Recon Congressos e Eventos

Tel.:
(0xx 11) 3891-0295 - (0xx11)
3891-1780



53º CONGRESSO BRASILEIRO DE
COLOPROCTOLOGIA

22 A 25 SETEMBRO 2004
CAMPOS DO JORDÃO SP
www.sbcop.org.br

SECRETARIA EXECUTIVA - RECON CONGRESSOS E EVENTOS
Tel. 11-3891-0295/1780 sbcop2004@reconproctologia.com.br

53º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA

De 21 a 25 de setembro, participamos em Campos do Jordão (SP) de mais um Congresso da nossa Sociedade.

O evento constituiu-se numa verdadeira festa da especialidade pelo elevado padrão científico, pelo grande número de participantes e pelo clima alegre de confraternização entre todos.

Muito contribuiu para este sucesso a localização do Centro de Convenções, rodeado de hotéis e restaurantes, além de bares e casas de chá, permitindo o intercâmbio fácil de temas científicos, discussão de assuntos societários e renovação de velhas amizades.

Presidida pelo nosso colega Raul Cutait, a Comissão Organizadora recebe o mérito e o nosso aplauso por ter escolhido a “Suíça Brasileira” para sede do evento onde se encontraram 1134 congressistas e 174 acompanhantes.

PlantaBen®
Plantago ovata
(Iscagula husk)

Regulador intestinal

- Tratamento crônico da constipação intestinal
- Tratamento coadjuvante das doenças gastrointestinais
 - SII - Síndrome do intestino irritável
 - Doença hemorroidária
 - Diverticulose

AO PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO

Contra-indicações (Plantaben®): Distúrbio intestinal ou hepato-renalidade por Plantago ovata. Produto de origem puríssima médica - Plantaben Reg. BR. 1.0016.020
ALTANA Pharma Ltda. é o novo nome da Byk Química e Farmacêutica Ltda. Rua do Estêlo Branco, 731, CEP 04709-011, São Paulo, SP.
Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o nosso departamento médico ou por meio de nossos representantes.

0800-7710345
www.altanapharma.com.br

ALTANA

ALTANA Pharma Ltda.

TRABALHOS PREMIADOS – 2004

53° CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA

Estes foram os trabalhos premiados durante o 53° Congresso Brasileiro de Coloproctologia. Congratulamo-nos com todos os autores de trabalhos científicos que engrandeceram o evento. Parabéns aos premiados.

Premio "Pitanga Santos"
Melhor Trabalho Inscrito

A Oxigenoterapia Hiperbárica em Lesões Actínicas de Colon de Ratos

Autores:

*Maria Lígia Lyra Pereira; Paulo de Oliveira Gomes;
Manuel de Jesus Simões; José Hyppolito da Silva*

Prêmio "Daher E. Cutait"
Melhor Tema Livre

Estudo Comparativo Entre os Marcadores Tumoriais Séricos CEA e CA 242 Pré-Operatórios no Adenocarcinoma Colorretal e sua Relação com o Prognóstico

Autores:

*Su Bong Kim, Luis César Fernandes, Sarhan Sydney Saad, Jacques Matone,
Napoleón Rodolfo Cabellos Alfaro, Délcio Matos*

Prêmio "Milton Cesar Ribeiro"
Melhor Poster

Ativação de Eosinófilos em Pacientes com Doença Inflamatória Intestinal

Autores:

*Luciane Cristina Coppi, Sara Maria Thomazzi, Maria de Lourdes Setsuko Ayrizono,
Claudio Sady Rodrigues Coy, João José Fagundes, Juvenal Ricardo Navarro Góes,
Edson Antunes, José Geraldo Paraíso Ferraz.*

Prêmio "Angelino Manzione"
Melhor Vídeo

Ressecção Laparoscópica do Reto por Endometriose

Autores:

Marcelo Averbach, Maurício Abrão, José Luiz Paccos, Sérgio Podgaec, Celso Gromatzky, Carlos Bautzer

ÉTICA PARA A SAÚDE

Embora a atual Constituição Brasileira seja denominada de “Constituição cidadã”, nem tudo em nosso país funciona tão bem a ponto de se preservar a cidadania de todos. Alguns setores carecem ainda de alguns ajustes. O segmento saúde, por exemplo, permanece acumulando perdas em várias frentes e sempre prejudicando a dignidade do ser humano. É hora de mobilizarmos e elaborarmos um código que tenha como fundamento principal a eticidade, principalmente no que diz respeito à relação médico-paciente.

A Lei de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) incumbiu-se de preencher fantástica e indesejável lacuna que existia nas relações de consumo, onde sempre o produtor representava o poder econômico, em detrimento do Consumidor-hipossuficiente, sendo certo que essa assertiva é comprovada e aplaudida por todos. Mas, no que diz respeito à relação médico-paciente, as questões e tornaram caóticas e exageradas. Esqueceu-se de que no campo dos fornecedores de serviços profissionais liberais ambas as partes envolvidas devem ser alvo de proteção e defesa das garantias fundamentais previstas na dignidade da pessoa humana, conforme estabelece o inciso III, art. 1º da Constituição Federal. Diante desse quadro, surge a oportunidade para a elaboração de um Código Nacional da Saúde, onde o vínculo entre médicos e pacientes seja respaldado pelo Novo Código Civil, sobretudo nos casos de possíveis erros médicos, tudo à luz da eticidade. Há anos alertamos para essa necessidade, tendo em vista a inadequação de se aplicar o Código de Defesa do Consumidor para tais relações. É preciso regulamentação, mas não sob os preceitos das relações de consumo.

Os rigores protecionistas e defensivos passaram a ser usados em desfavor da pessoa humana do esculápio. Dessa forma, inversões do ônus da prova, concessões de Gratuidade da Justiça e pedidos de valores exorbitantes para danos morais trouxeram uma década rica em demandas judiciais ajuizadas contra os médicos em todo o país. Existem estatísticas denunciando que em 80% das ações contra médicos, o médico vence, sendo cruel a realidade que em 100% dos casos ele é processado. É a repetição do modelo americano, gerando a

“indústria do dano”.

Na Europa, a responsabilidade objetiva (aquela que independe de culpa) é utilizada para o Produtor, mas com relação ao Fornecedor de serviços só é aplicada quando o dano representar 30% ou mais de perda da capacidade laborativa. No Brasil, o Código de Defesa do Consumidor trouxe a responsabilidade objetiva para todos os produtores e fornecedores de serviços, gerando uma demanda incomensurável de ações judiciais descomprometidas com a eticidade e a boa fé.

O Código Nacional de Saúde surge com a oportunidade de resgatar a imensa lacuna de leis civis ocorrida entre 1917 e 2002, propiciando a fuga de legislação defensiva e protecionista em seara consumerista para um ordenamento baseado na ética, em total respeito às respectivas dignidades das pessoas humanas que compõem a relação médico-paciente.

A sociedade brasileira precisa ficar atenta em não seguir o modelo americano, que dizimou médicos obstetras em vários estados, em função do absurdo ocorrido entre jovens que não conseguiam ingressar nas universidades e responsabilizaram esses médicos por supostos problemas no parto.

No último dia 18 de setembro, reuniram-se, no Rio, os principais especialistas da responsabilidade civil médica, além das principais entidades médicas do país, que entregaram a carta do Rio de Janeiro para a Frente Parlamentar de Saúde, propondo a criação do Código Nacional de Saúde.

Nossos médicos, cerca de 250 mil em todo o país, merecem respeito e precisam de paz para o digno exercício da profissão, respeitando o mais absoluto interesse da saúde do paciente.

Antonio Ferreira Couto Filho

Advogado

Presidente da Comissão de Biodireito do
Instituto de Advogados Brasileiros (IAB)

Obs.: Publicado com autorização do autor.



Proctyl®
Policresuleno,
Cloridrato de cinchocaína

Prescrever Proctyl é sempre um alívio.

AO PERSISTIREM OS SINTOMAS O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO.

Registro M.S. nº 1.0233-0111. Produto de uso sem prescrição.

© 2004 Pharm. Ltda. e a reprodução do logotipo e nome de fantasia são de inteira responsabilidade da Pharm. Ltda. Todos os direitos reservados. Nenhum medicamento pode ser utilizado sem a orientação médica de um profissional qualificado.

ALTANA
ALTANA PHARMA LTDA



CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA

08 A 11 DE OUTUBRO DE 2005 - GOIÂNIA - GOIÁS

Temas Confirmados

- Uso da “Fibriam Sealant” no tratamento da fistula anal - *Herand Abcarian*
- Anopexia com PPH Resultados a longo prazo - *Antonio Longo*
- Cirurgia para Doença de Crohn 2005 - *Victor W. Fazio*
 - Procidencia retal - *Stanley M. Goldberg*
 - Recidiva do cancer retal - *Saul Sokol*
- Laparoscopia para cancer colorretal - Up date - *Steven D. Wexner*
- O Cirurgião como fator de prognóstico no câncer colorretal - *Indru T. Khubchandani*

Comissão Organizadora

Presidente:
Arminda Caetano de Almeida

Coordenador Geral:
Helio Moreira

Secretario Geral:
José Paulo Teixeira Moreira

Tesoureiros:
Marco Aurelio Viana Franca
Elza de Paula Soares

Comissão Científica

Coordenador: *Helio Moreira*

Carlúcio Cristino Primo
Enio Chaves de Oliveira
Helio Moreira Jr.
Ireno Flores de Azevedo
Jaime José Pereira Jr.
José Eduardo Mekkessi
José Hermes Gomes Costa
José Paulo T. Moreira
Leonel Reis Lousa
Pedro Antonio Albino

QUEM SOMOS?

Conhecer o passado para melhor compreendê-lo é condição primordial para interpretar os fatos presentes, além de oferecer instrumentos que nos permitam a construção de um futuro melhor.

Neste momento, planejar estrategicamente ou simplesmente planejar, significa traçar as grandes diretrizes de médio e longo prazos, olhando sempre para o futuro com muita confiança. Não se pode, porém, esquecer as conquistas e as lições da trajetória passada, sobretudo aquelas tiradas, a duras penas, das crises e dificuldades enfrentadas.

Este esforço de planejar deve ser a primeira etapa do trabalho de construção de um projeto de futuro imbuído do espírito acima referido, em busca da coesão e do entendimento, aonde cada participante, sem renunciar às suas convicções pessoais, possa contribuir para a viabilização de uma Sociedade sólida, de longa vida e que seja socialmente relevante.

Será essencial respeitar a liberdade acadêmica e as opções políticas e ideológicas de cada um. Mas assegurar acima de tudo um espírito de diálogo, de debate e de convivência em harmonia, buscando coesão para atender às enormes exigências e superar os imensos desafios de manter sempre uma Sociedade de qualidade, fiel à sua identidade, em sintonia com sua comunidade e com seu tempo.

A Sociedade Brasileira de Coloproctologia é uma Organização que hoje integra a história da Medicina, não só pelo serviço prestado à educação de gerações, mas também pelo fato de continuar servindo às gerações atuais, título que a deve desvanecer e desafiar.

Torna-se necessário o resgate e a manutenção de sua história, bem como a análise e reflexão do que realmente somos no momento atual. Com certeza falar sobre a sua memória não representa tarefa fácil e deve ser melhor narrada por pessoas que verdadeiramente estiveram nela envolvidas direta ou indiretamente, como já vem sendo realizado. Descrever seu presente representa a simplicidade de agrupar algumas informações já existentes para melhor interpretá-las.

É com imensa alegria e satisfação que, juntamente e encorajado pelo Dr. Rosalvo José Ribeiro, passaremos a apresentar algumas informações de nossa Sociedade hoje. Entendemos que o presente plano, juntamente com o Memorial de nossa Sociedade, represente um conjunto de informações que sirva para idealizar objetivos e estratégias, coerentes com o futuro, que se espera para a mesma. Poderão constituir-se em balizas para o desenvolvimento de ações, projetos e atividades de todos, nos mais variados níveis. Isto contribuirá para que se possa efetivamente direcionar a Sociedade Brasileira de Coloproctologia no rumo da excelência, competência e relevância social, nas suas atividades de ensino, formação e aprimoramento contínuo, além do convívio de uma verdadeira família.

Não se pode deixar sempre de dizer uma palavra de gratidão a tantas pessoas que têm possibilitado, no passado e no presente, com a sua ajuda preciosa, a otimizar condições, em todos os níveis, em ordem ao crescimento dos nossos anseios e realizações.

Silvio Augusto Ciquini (SP)

DICETEL¹⁰⁰
BROMETO DE PINAVÉRIO

Trata por completo os sintomas
gastrointestinais da SII



DICETEL¹⁰⁰ (BROMETO DE PINAVÉRIO) é um fármaco indicado no tratamento sintomático de SII com sintomas associados de Dor abdominal intermitente de 30 segundos a 2 minutos de duração, 30 mg ou 100 mg de Brometo de Pinavério por comprimido e entorpecido com 20 comprimidos associados de Dicetel 100 mg contendo 100 mg de Brometo de Pinavério por comprimido. **Indicação:** Tratamento sintomático de dor no decorrer do episódio. Os efeitos do medicamento são limitados ao tratamento dos sintomas associados no decorrer do episódio. **Contraindicações:** Hipersensibilidade conhecida aos componentes do fármaco. **Precauções e advertências:** Não utilizar Dicetel 100 mg associado a álcool. Além disso, deve-se observar a presença de sinais, sintomas ou efeitos adversos que possam indicar o uso inadequado do fármaco. **Uso em idosos:** Não utilizar Dicetel 100 mg associado a álcool. Além disso, deve-se observar a presença de sinais, sintomas ou efeitos adversos que possam indicar o uso inadequado do fármaco. **Uso em crianças:** Não utilizar Dicetel 100 mg associado a álcool. Além disso, deve-se observar a presença de sinais, sintomas ou efeitos adversos que possam indicar o uso inadequado do fármaco. **Uso em gestantes:** Não utilizar Dicetel 100 mg associado a álcool. Além disso, deve-se observar a presença de sinais, sintomas ou efeitos adversos que possam indicar o uso inadequado do fármaco. **Uso em lactantes:** Não utilizar Dicetel 100 mg associado a álcool. Além disso, deve-se observar a presença de sinais, sintomas ou efeitos adversos que possam indicar o uso inadequado do fármaco. **Forma de uso:** Ver o prospecto. **Registro:** 151 - 1.003.2.004

COMISSÃO DE DEFESA DE CLASSE

Pela repercussão que tiveram os assuntos tratados, estamos publicando para conhecimento geral o relatório apresentado na última assembleia por esta Comissão formada pelos colegas Paulo Jiquiriçá (RJ), Fernando Cordeiro (SP) e Paulo Gonçalves de Oliveira (DF).

Foram enfatizadas as seguintes ações:

1 - CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

- A) Lista de correções
- B) Implantação e Mobilização Nacional (AMB, CRM, Sindicatos Médicos, Central de Convênios e Sociedades Médicas)
- C) Divulgação
- D) Compatibilização da CBHPM com o rol da ANS

2 - PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTOS MÉDICOS NACIONAIS

- A) Conselho Regional de Medicina (CREMERJ) – 58 reuniões
- B) Central de Convênios

3 - ÁREAS DE ATUAÇÃO NA ESPECIALIDADE

- A) Elaboração do Regimento junto à AMB para normatização com o CBC e o CBCD
- B) Elaboração do currículo para educação do médico na área de cirurgia videolaparoscópica das especialidades de cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia geral e cirurgia coloproctológica.

4 - CONTINUIDADE DO PROJETO DIRETRIZES

5 - RESPOSTA DAS CONSULTAS FEITAS PELOS ASSOCIADOS

6 - SERVIÇOS JURÍDICOS

- A) Adequação do Estatuto da Sociedade ao novo Código Civil
- B) Certificado Ético de Atendimento Médico (consentimento autorizado)
- C) Elaboração do guia prático de questões jurídicas nas atividades médicas.

ACADEMIA NACIONAL DE MEDICINA

PROF. RAUL CUTAIT

No dia 19 de agosto passado, a Academia Nacional de Medicina no Rio de Janeiro elegeu nosso então Presidente Raul Cutait para preencher a cadeira n.º. 23 que vinha sendo ocupada até recentemente pelo Professor Paulo Niemeyer.

A cerimônia festiva de posse ocorreu no último dia 5 de outubro, com a presença do Vice Presidente da República José Alencar e do Presidente do Senado José Sarney, além de outras autoridades e numerosos convidados.

Apresentamos nossas congratulações ao novo imortal que, por uma feliz coincidência, é agora o Membro Titular da mesma cadeira que foi antes do nosso Patrono Raul Pita-ga Santos.

CURITIBA INTERNATIONAL "COLORECTAL DAY"

05 Novembro de 2004

Local: Bourbon Hotel & Tower

Rua Cândido Lopes, 102 - Centro - Curitiba - PR

Inscrições: RD Eventos e Turismo

Av. Silva Jardim, 2705 - Água Verde - Tel: (41) 343-3904 - Fax: (41) 343-8094

CONVIDADO ESPECIAL

Rune Sjödah

Dept. of Surgery - University Hospital - Linköping, Suécia